



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – PR

Lei nº 587/2014

de 07 de agosto de 2014.

Denomina de “FREI DUDU” a USB – Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Denomina de “FREI DUDU” a USB – Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Art. 2º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal